



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



OFÍCIO PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 1187/2021

Ouro Preto, 09 de março de 2021.

Prezados/as servidores/as da UFOP

Assunto: **Esclarecimentos sobre as ações de capacitação/2021**

O ano de 2020 foi um ano de inúmeras dificuldades para todos nós e esperamos nessa oportunidade encontrá-los/las todos e todas bem.

Em relação à capacitação, a pandemia do Covid19 impediu a realização das ações conforme o planejamento realizado em 2019. Diante das incertezas geradas pela pandemia e das inúmeras normas de restrição da mobilidade social, em 2020 não houve consultas para levantamento de novas demandas de capacitação. A PROGEP optou por priorizar as ações já informadas pela comunidade e não realizadas.

Para o ano de 2021, as ações de capacitação serão regidas pelo Decreto 9.991/2019 (com suas alterações) e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021. A IN n. 21 "Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP".

Considerando as normas de regência da capacitação vigentes para o serviço público federal, a ProgEP informa:

1. As necessidades de capacitação dos servidores da Universidade Federal de Ouro Preto serão atendidas conforme os recursos orçamentários disponíveis e a manifestação técnica do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC).

2. Entende-se por **Ação de Desenvolvimento ou Capacitação**: toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria.

3. As ações de desenvolvimento serão realizadas da seguinte forma:

3.1. **Ações de Desenvolvimento realizadas pela UFOP:**

Acompanhe as ações de capacitação a serem ofertadas na UFOP em 2021 na página da PROGEP.

3.2. **Ações de Desenvolvimento ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP):**

Há vários cursos de capacitação que atendem à demanda institucional e que são oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Acesse a relação de [cursos oferecidos pela ENAP](#) para verificar. No portal da [Enap](#) é possível acessar o calendário de oferta de cursos de capacitação.

3.3. **Ações de Desenvolvimento com custos pela UFOP (pagamento de inscrição):**

Considerando a Resolução CUNI nº 2337, que aprovou a adoção do conjunto de ações e recomendações de prevenção da disseminação do Coronavírus no âmbito da comunidade da UFOP, está suspensa a concessão de novos afastamentos a servidores para participação em ações de capacitação e qualificação presenciais, treinamentos presenciais, congressos, seminários e eventos presenciais.

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal fará contato com os setores envolvidos para as orientações sobre os procedimentos necessários para pagamento de inscrição em cursos à distância.

PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÃO DE NOVAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO – 2021
(Revisão do PDP-2021)

Considerando que o planejamento é dinâmico e deve atender aos interesses institucionais, foram previstas revisões conforme cronograma definido pelo órgão central do SIPEC.

A apresentação de novas demandas de capacitação à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal poderá ser feita, por meio de [formulário](#), de acordo com o cronograma a seguir:

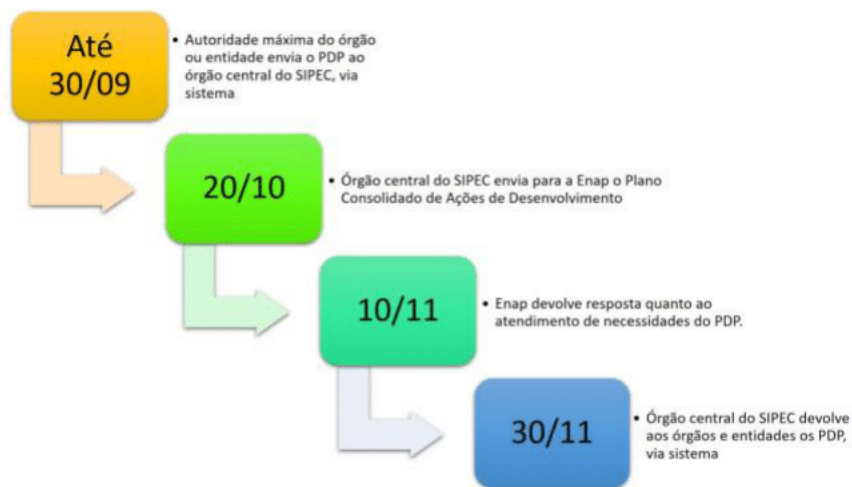
Período para apresentar a nova demanda à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas até	Data para envio ao órgão central do SIPEC (<u>procedimento realizado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas</u>)	Resposta pelo Órgão Central/ SIPEC	Devolutiva pela Pró-reitoria ao setor interessado
09/03/2021	10/03/2021	05/04/2021	09/04/2021
28/05/2021	07/06/2021	07/07/2021	13/07/2021
01/09/2021	08/09/2021	08/10/2021	15/10/2021
30/11/2021	07/12/2021	20/12/2021	22/12/2021

Importante:

1. O formulário deve ser enviado pelo chefe do setor.
2. A ação de desenvolvimento deve obrigatoriamente possuir correlação com as atribuições funcionais dos servidores, de forma a capacitá-los com vistas ao atendimento das metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFOP).
3. A ação de desenvolvimento a ser solicitada pode atender a mais de um servidor: nesse caso, basta enviar um formulário no qual esteja registrado o número de participantes na ação de desenvolvimento.
4. Conforme estabelece o art. 16, despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a manifestação técnica do órgão central do SIPEC sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
5. Não serão atendidas demandas de capacitação sem a manifestação técnica do SIPEC. Fique atento ao cronograma!

PLANEJAMENTO DO PDP 2022:

Com a nova INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, foram alterados os prazos para elaboração e envio do PDP e o prazo para a devolutiva deste Órgão Central (Manifestação Técnica), assim como o fluxo de aprovação do PDP pela autoridade máxima, que passa a ocorrer **APÓS** o envio da Manifestação Técnica, conforme cronograma abaixo:



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 10/03/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0144292** e o código CRC **A8935166**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.002141/2021-97

SEI nº 0144292

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: 3135591240 - www.ufop.br